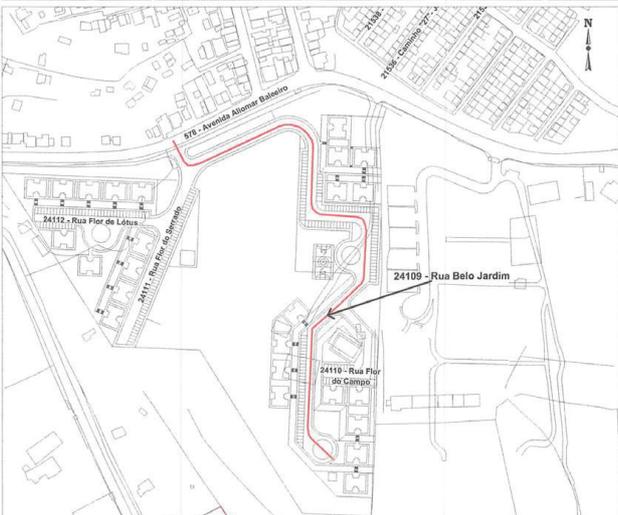


| | | | |
|---|---|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM | | Data de Emissão: 22/01/2018 | |
| Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN | | CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR | |
| Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG | | FL. 02 | |
| LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO | | SERVIDOR: 24109 | |
| Nome Completo do Logradouro: Rua Belo Jardim | | | |
| Relativo ao 1º Trecho: | Folha SICAD: 142240 | Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim | |
| Logradouro Limite Inicial: | Nome Completo do Logradouro Inicial: Avenida Aliomar Baleeiro | | Cód. Logradouro: 00578 |
| Logradouro Limite Final: | Nome Completo do Logradouro Final: Rua Belo Jardim | | Cód. Logradouro: 24109 |



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| Técnico de Planejamento: Ailton Oliveira Encarregado SBLOG Matrícula 347 | Coordenador de Setor: Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372 | Supervisora: Cláudia Aguiar MAT-365 | Coordenadora: Suzana Guimarães Vêga Chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais | Subsecretária: Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM |
|---|--|---|--|---|

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.405/2018

Denomina de **Flor de Lótus** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24112, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Flor do Serrado, codlog nº 24111, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.141.460, Y - 8.571.714.770, e finais X - 564.034.330, Y - 8.571.718.640, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor de Lótus**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

| | | | |
|---|--|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM | | CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR | |
| Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN | | 22/01/2018 | |
| Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG | | FL. 02 | |
| LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO | | SERVIDOR: 24112 | |
| Nome Completo do Logradouro: Rua Flor de Lótus | | | |
| Relativo ao 1º Trecho: | Folha SICAD: 142240 | Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim | |
| Logradouro Limite Inicial: | Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Flor do Serrado | | Cód. Logradouro: 24111 |
| Logradouro Limite Final: | Nome Completo do Logradouro Final: Rua Flor de Lótus | | Cód. Logradouro: 24112 |



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| Técnico de Planejamento: Ailton Oliveira Encarregado SBLOG Matrícula 347 | Coordenador de Setor: Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372 | Supervisora: Cláudia Aguiar MAT-365 | Coordenadora: Suzana Guimarães Vêga Chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais | Subsecretária: Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM |
|---|--|---|--|---|

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.406 /2018

Denomina de **Flor do Serrado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24111, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.155.340, Y - 8.571.759.940, e finais X - 564.102.730, Y - 8.571.618.280, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Serrado**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

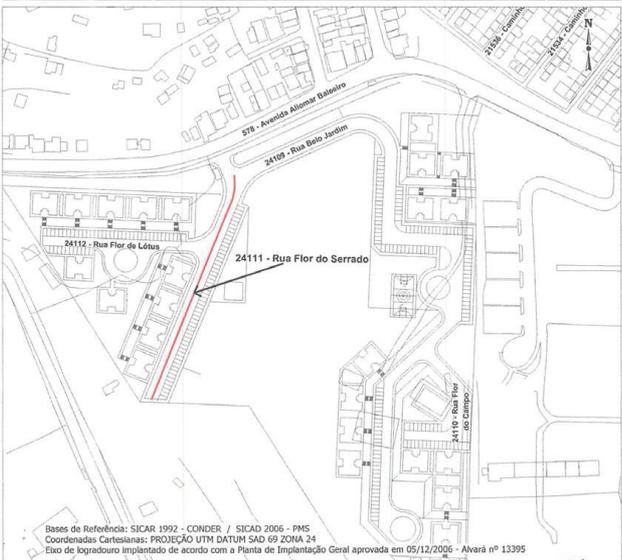
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

| | | |
|---|---|--|
|  Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO | | Data de Emissão 22/01/2018 |
| Nome Completo do Logradouro Rua Flor do Serrado | | SERVIDOR MAT. 24111 |
| Relativo ao 1º Trecho: 142240 | Parcelamento Conjunto Residencial Belo Jardim | |
| Logradouro Limite Inicial: Rua Belo Jardim | | Cód. Logradouro 24109 |
| Logradouro Limite Final: Rua Flor do Serrado | | Cód. Logradouro 24111 |
|  | | |
| Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de Logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395 | | |
| Encarregado Vilton Oliveira Matrícula 365 | Chefe de Setor RITA DO CINS/BLG Matrícula 372 | Subsecretária Cleofa Azeredo UAT. 365 |
| Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000 | | Subsecretário Sérgio Guanabara Subsecretaria SUCOM |

LEI Nº 9.407/2018

Denomina de **Joaquim Ignácio Santos Gomes** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 12762, no Bairro do Cabula VI, que tem início na Estrada da Cachoeirinha, codlog nº 19831, e final nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.336.770; Y - 8.567.751.910 e finais X - 561.427.010 e Y - 8.567.757.840, passa a ser denominado **Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
|  Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR | | Data de Emissão 15/05/2018 |
| Anexo Único: Planta de Localização | | |
| Logradouro Público Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes | Codlog 12762 | Bairro Cabula VI |
| Início em: Estrada da Cachoeirinha | | Cód. Logradouro 19831 |
| Fim em: Nela mesma | | Cód. Logradouro 12762 |
|  | | |
| Projeto de Lei nº 134/2018 - CMS, de Inicialiva do Vereador Léo Prates | | |
| Técnico Responsável Sérgio Pinto | Gerente Sérgio Pinto | Diretoria |
| Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000. | | |

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.615 de 06 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda